CLC/PROAD

Fls.....

Solicitação para abertura de processo licitatório **Florianópolis, 15 de Julho de 2016.**

De: Responsável Técnico
Para: Pró-Reitoria de Administração
Processo: SGPE 11566/2016

Ao Ilmo Pró-Reitor de Administração

Solicitamos a Vossa Senhoria anuência para abertura de processo licitatório para a Contratação de empresa para serviços de lavanderia para a UDESC.

Justificativa do Interesse Público: as atividades da UDESC incluem a utilização de diversos tipos de rouparia. Desta forma, têm-se a necessidade da contratação de empresa para serviços de lavanderia, visando à lavação destes itens, para que possam ser exercidas as diversas tarefas necessárias ao funcionamento da Universidade.

Indicação dos Fiscais do Contrato

Centros	Fiscais do Contrato
REITORIA - PROEX	Josiele Vanessa Alves
REITORIA - COVEST	Márcia do Rosário Miranda
MUSEU	Sandra Makowiecky
ESAG	Mariana Souza Ribeiro
CEART	Ricardo Brandt
FAED	Eduardo Antônio Angeloni
CEAD	André Corrêa de Abreu
CEFID	Roger Corrêa Espíndola
CERES	Rodrigo Mainieri Zandavalle
CESFI	Adriane Gruber
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Josiele Vanessa Alves	
GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO	
Setor de Contratos da PROAD	

Atenciosamente,

Ilmo. Sr.
Pró-Reitor de Administração
Reitoria – UDESC

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

DEMANDAS DOS CENTROS

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

ORÇAMENTOS RECEBIDOS

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

CLC/PROAD

Fls.....

PLANILHA COM OS PREÇOS DE MERCADO

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavanderia para a UDESC.**

2. **ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DO OBJETO – Conforme Anexo II.**

3. **LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. Locais – Os serviços serão executados pelo Contratado, conforme a necessidade e mediante Ordem de Serviço – OS - de cada Centro Participante no presente processo.

3.1.1.**CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:**

3.1.1.1. **Reitoria, ESAG, CEART, FAED, CEAD, CERES E CESFI:**
Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

3.1.1.2. **MUSEU – Museu da Escola Catarinense:**
Rua Saldanha Marinho, 196, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-450.

3.1.1.3. **CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:**
Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350-001.

3.2. O prazo de retirada e devolução dos materiais observará o seguinte:

3.2.1. As solicitações dos locais indicados no item 3.1.1.1 acima, serão atendidas com uma coleta semanal com o prazo de entrega dos materiais de 5 (cinco) dias;

3.2.2. As solicitações do CEFID, item 3.1.1.3 acima, deverão ser atendidas em três coletas semanais com o prazo de entrega dos materiais em 2 (dois) dias, ou seja, coletas e entregas na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, no período noturno;

3.2.3. Excepcionalmente, por questões de saúde pública, o CEFID poderá solicitar a lavação de rouparia com secreções ou fluidos, devendo a contratante ter o alvará sanitário necessário para manuseio de material infectante; este (materiais contaminados) não será feito de forma regular;

3.2.3.1. Extraordináriamente, por questões de saúde pública, poderá o CEFID solicitar uma coleta adicional;

3.2.3.2. O CEFID possui dois pontos de Coleta no CEFID (Clinica de Fisioterapia e Sala de Materiais do Centro);

3.3. As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato de cada Centro ou substituto legal, discriminando a modalidade do serviço a ser executado, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por fax ou e-mail.

3.3.1. As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço vigente.

3.3.2. As solicitações serão encaminhadas via email/fax.

3.4. Conforme o caso, os itens, quando da entrega, deverão ser separados em embalagens de acordo com a modalidade esportiva, de modo que os materiais fiquem agrupados em embalagens distintas nas respectivas modalidades, exemplo: jogos de camisas de futebol separados dos jogos de handebol; agasalhos de voleibol separados dos agasalhos de basquetebol.

3.5. As camisas de Algodão, item 7 do Anexo II, deverão ser entregues em embalagem plástica individual.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.

4.2. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), sanitárias, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.

4.3. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: fornecimento de materiais e acessórios, ferramentas e equipamentos de instalação, transportes de materiais para a coleta e entrega, fornecimento de mão-de-obra especializada, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.

4.4. Não ceder a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão-de-obra de seus empregados para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos encargos previstos na legislação trabalhista e atos por eles praticados.

4.5. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante.

4.6. Responsabilizar-se por eventuais danos materiais, ou acidentes pessoais, causados à UDESC ou a terceiros, que eventualmente venham a ocorrer em consequência de seus serviços.

4.7. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.

4.8. Fornecer e zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.

4.9. Caso o material lavados não esteja de acordo com a especificação apresentada neste edital, os mesmos serão devolvidos à empresa, sem o direito de qualquer recebimento por tais serviços.

4.10. Os materiais apresentados com defeitos ou falhas deverão ser refeitos os serviços no prazo de no máximo 72 horas, sob pena de bloqueio de pagamento e demais penalidades cabíveis.

4.11. Prestar os serviços objeto do Contrato dentro de elevados padrões de qualidade, fornecendo todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços a qual tenha sido vencedora, sendo exclusivamente sua responsabilidade a entrega dos materiais, objeto desta licitação, nos locais informados neste Termo de Referência, bem como os custos decorrentes.

4.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente atender.

4.13. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, ficando expressamente estipulado que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços, correndo por conta exclusiva desta última as obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga saldar na época devida.

4.14. Efetuar de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE que declara os motivos da exigência, o afastamento de qualquer empregado ou subcontratado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços contratados ou ao interesse do serviço público.

4.15. Ter seus funcionários devidamente registrados e segurados (quanto a acidentes e outros), conforme a Consolidação das Leis do Trabalho.

4.16. A Empresa contratada não poderá cobrar quaisquer valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno.

4.17. Caberá à Contratada fornecer ao seu pessoal uniforme e identidade funcional, o qual deverá portar em lugar visível, sem os quais não será permitido o acesso nas dependências da Contratante e coleta dos materiais para realização dos serviços.

4.18. É de responsabilidade da Contratada respeitar e fazer com que seu pessoal respeite à Legislação sobre segurança, meio ambiente, higiene e medicina do trabalho, sua regulamentação, bem como as disciplinas, regulamentos e normas afins, inclusive o fornecimento e a cobrança do uso por parte de seus funcionários de equipamentos de proteção individual – EPI's.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, sendo este Atestado, compatível com o objeto licitatório.

5.2. A licitante vencedora deverá apresentar a licença de funcionamento (alvará sanitário) em vigor emitida pela Vigilância Sanitária.

ANEXO II
PLANILHA PARA O EDITAL

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

PARECER CRH

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO

Ao Magnífico Reitor,

Para aprovação do Processo Licitatório e do Termo de Referência, conforme Art. 6, da IN 008/2011. Após, retornar ao Setor de Compras/CLC para demais trâmites.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavanderia para a UDESC.

Justificativa: As atividades da UDESC incluem a utilização de diversos tipos de rouparias. Desta forma, têm-se a necessidade da contratação de empresa para serviços de lavanderia, visando à lavação destes itens, para que possam ser exercidas as diversas tarefas necessárias ao funcionamento da Universidade.

Valor: O valor total estimado para atender todas as solicitações é **R$128.027,62 (**Cento e vinte e oito mil, vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) em serviços de pessoa jurídica (339039).

Vigência da Ata de Registro de Preços - ARP: A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Vigência da Ordem de Serviço – OS: A OS terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano da emissão da OS (31 de dezembro).

Bem e/ou Serviço Comum: Como foi objetivamente especificado no Termo de Referência, o Objeto da Licitação foi caracterizado como serviço comum.

Serviços de caráter continuado: Como não há prejuízos se houver a não continuidade da prestação de serviço para as atividades da Administração, não foi caracterizado como um serviço de caráter contínuo.

Respeitosamente,

Aprovo o Termo de Referência e Autorizo o Processo Licitatório.
Florianópolis, ___/___/_____
Reitor:

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

DESPACHO IN 008/2011 E ENCAMINHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

Florianópolis, 01 de agosto de 2016.

Processo SGPE nº 11566/2016

Diante do que foi juntado aos autos, passou-se a analisar previamente a conformidade com a IN nº 008/2011 do processo supracitado, cujo objeto é **contratação de empresa para serviços de lavanderia para a UDESC.** Verificou-se o seguinte:

Encontra-se no processo:

1. Justificativa de Interesse Público assinada pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 2 Inc. IV (fls. 01)

2. Anuência do Pró-Reitor de Administração. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 3 (fls. 01);

3. Memorial assinado pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC Item 2 Inc. I, II, III e IV. (fls. 40-41);

4. Pesquisa de mercado. Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls. 24-33);

5. Planilha Resumo dos Lotes/itens, especificações, quantitativos e estimativas de preços; Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls. 38);

6. Parecer CRH Conforme IN 008/11-UDESC Art.2 Inc VI (fls. 45);

7. Pré-empenho aprovado na triagem Conforme IN 008/11-UDESC Art. 5, § 1º. (Não se aplica. fls. 47-49);

8. Autorização do Termo de Referência pelo Reitor Conforme IN 008/11-UDESC Item 6 (fls. 51);

Encaminhamento ao Setor Licitação/CLC:

1. Para elaboração do Edital e demais trâmites deste Setor.

2. Da qualificação técnica, observar ao solicitado no item 5 do Termo de referência (fl. 41).

Atenciosamente,